



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

**Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - CEP: 77.960-000 – CNPJ Nº 25.065.699/0001-07**

## **TERMO ADITIVO 001/2025.**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2025, celebrada entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS** e a empresa **FRANCISCO FERREIRA DOURADO - ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.065.699/0001-07, estabelecida na Rua Dom Pedro I, S/Nº, Centro Augustinópolis – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ANTÔNIO SILVA FEITOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 071021 SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 969.196.981-53, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sousa Gomes, nº 94, Centro, Augustinópolis/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FRANCISCO FERREIRA DOURADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.237.263/0001-44, com sede na Rua Fundação SESP, nº 37 – Centro, na cidade de Buriti do Tocantins/TO, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **FRANCISCO FERREIRA DOURADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 53072182 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 450.244.481-20, residente e domiciliado na Rua Fundação Sesp, s/nº – Centro, na cidade de Buriti do Tocantins/TO, decidem por consenso, de forma livre, mansa e pacífica firmar o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertado o presente aditamento, fundamentado na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, suas posteriores alterações e demais legislações e decisões judiciais aplicáveis.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025 firmado entre as partes aqui pactuadas, que visa a prestação de serviços referentes à reformulação do Web site institucional, manutenção técnica e hospedagem do site, contas de e-mails oficiais, treinamento de gerenciamento do site e Diagramação do Diário Oficial com assinatura A1 para atender a Câmara Municipal de Augustinópolis/TO.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, nos termos do art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO.**

3.1. O contratante pagará ao contratado, pela prestação de serviços referentes à reformulação do Web site institucional, objeto contratado, o valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, nas condições estabelecidas na Clausula Terceira da Peça Contratual firmada entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão cobertas com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária Anual deste exercício financeiro - LOA/2026.

ÓRGÃO: 11.01.00 – Câmara Municipal de Augustinópolis

UNIDADE: 11.01.01 - Câmara Municipal de Augustinópolis



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
**Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - CEP: 77.960-000 – CNPJ Nº 25.065.699/0001-07**

---

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 0011 – Fonte: 1.500.0000.000000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de seus respectivos aditivos, e de tudo dará ciência à autoridade demandante, ora Fiscal de Contratos do Poder Legislativo Municipal, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pelo Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A eficácia entrepartes do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo fica condicionada à divulgação em sítio eletrônico oficial, à luz do que preceitua o art. 176, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, admitida a publicação de extratos.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Augustinópolis/TO, aos 29 dias de dezembro de 2025.

**ANTÔNIO SILVA FEITOSA**  
**Vereador Presidente**  
**Contratante**

**FRANCISCO FERREIRA DOURADO – ME**  
**Francisco Ferreira Dourado**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: